



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

CORREÇÃO

No Decreto nº 14.236, de 11 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 12 de agosto de 2026.

Onde se lê:

DECRETO N.º 14.236, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Leia-se:

DECRETO N.º 14.240, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05233/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 1100, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **MARCELE QUIRINO RIBEIRO AUGUSTO**, matrícula nº 13/735.757-7 do cargo de Professor II, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.001716/2026-32, a contar de 11/07/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05234/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1101, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, e conforme processo administrativo nº 2017/016118, **RESOLVE**:

Art. 1: RETIFICAR na Portaria nº 715/SEMPLAG-ADM/2017, publicada no Jornal ZM Notícias em 15/03/2017, que concedeu Licença Prêmio à servidora **ROSIRENE GOMES GAMMARO**, matrícula nº 10/696.436-5, lotada

na SEMED, fazendo constar o período de 23/08/2017 a 22/11/2017. Quinquênio 2002/2007.

Art. 2: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1266/SEMPLAG-ADM/2017, publicada no Jornal ZM Notícias em 22/11/2017.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05235/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1102, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – CPSA**, colegiado responsável por conduzir os processos administrativos de averiguação de denúncias sobre possíveis fatos irregulares ocorridos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Parágrafo único – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, realizadas a partir de reuniões e audiências em caráter reservado, assegurando-se o sigilo necessário das informações e dos fatos a serem apurados.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa da SEMAD os servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula nº	Função
Phelipe Peixoto da Silva França	12/711.645-2	Presidente
Vitor Guedes Silva	11/711.646-0	Membro
Wellington Augusto Batista Filho	18/732.610-1	Membro
Guilherme Silva de Carvalho	13/732.607-7	Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05236/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1103, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base especialmente no artigo 120 da Lei nº 2.378/92, de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE: